



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

EDITAL FESP/PMEPS Nº 01/2022

SELEÇÃO PARA TUTOR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/DSG FESP Nº 114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, no uso das atribuições e em conformidade com a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, Decreto Municipal Nº 735, de 11 de março de 2014 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, amparada pela Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residência em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação. Considerando ainda a Portaria FESP Nº 29, de 08 de abril de 2017 que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde que foi alterada em seus anexos I e II pela Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, de 11 de maio de 2021, tornam público a abertura de processo seletivo das vagas para Tutores de aprendizagem no âmbito do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (TUTOR II).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS, tem por objetivo qualificar a Rede de Atenção à Saúde, por meio do desenvolvimento de perfis de competência nas áreas de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Gestão da Saúde.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de profissionais de nível superior da área da saúde, para vagas imediatas e cadastro reserva para compor o quadro de vagas de tutor para as atividades de formação e educação permanente previstas no PMEPS, conforme Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que operacionaliza a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, regulamentada pelo Decreto nº 735, de 11 de março de 2014;

2.2 Os candidatos de que trata o item 2.1 podem ser de caráter efetivo, nomeado, cedido, contratado, lotados nas Unidades de Saúde sob gestão do município de Palmas com anuência do gestor municipal, e/ou profissionais externos que tenham formação na área de saúde, conforme **Anexo I**, deste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A seleção será regida por este edital e realizada na cidade de Palmas-TO;

3.2 A seleção visa a composição de vagas imediatas e cadastro reserva de profissionais para atuação no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde enquanto Tutores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

3.3 Para as vagas de Tutor(a) serão **ofertadas 12 (doze) vagas imediatas e 12 (doze) para formação de cadastro reserva**, com valor da bolsa de R\$ 2.000,00 (dois mil), conforme **Anexo I** deste edital;

3.4 Os(as) candidatos(as) as vagas de cadastro reserva, poderão ser convocados durante o período de vigência do presente edital, a assumir vaga como tutor para atuar em cursos, oficinas ou atividades de Educação Permanente que forem solicitados pela Rede de Atenção e Vigilância em Saúde do Município de Palmas, conforme necessidade da atividade e que seja de interesse da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, desde que possuam os requisitos estabelecidos como critérios para a vaga;

3.5 Descrição da Atividade: Docente de nível superior que deverá atuar como tutor no Programa de Educação Permanente em quaisquer atividade educativa como: cursos, oficinas, qualificações, aperfeiçoamentos e demais atividades que contemplem a formação de profissionais de nível superior, médio e/ou técnico.

3.6 Caso não haja candidato aprovado para a referida categoria profissional, será convocado candidato com maior pontuação de outra categoria profissional.

4. DAS FASES DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará das seguintes etapas:

1ª ETAPA:

- a) Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a homologação;
- b) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas. Somente estarão habilitados para a segunda etapa o equivalente a duas vezes o número total de vagas com valores decrescente de notas;
- c) Será eliminado das próximas etapas o candidato que obtiver nota inferior a 6,0.

2ª ETAPA:

- a) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório, para todas as vagas, conforme quadro de pontuação – **Anexo II**.

4.2 Informações quanto à categoria profissional, tipo de vínculo, tipo de vagas, valor de bolsa e carga horária encontram-se no Anexo I, deste edital;

4.3 O candidato poderá acompanhar as publicações referentes a este Edital no site <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo>, não sendo considerado nenhum outro meio de comunicação para esclarecimentos, exceto por meio do e-mail: processoseletivopmepsfesp@gmail.com ou mediante os links de recursos, estando estes dentro do prazo previsto no cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 TUTOR

5.1.1 Ser profissional de saúde de nível superior com titulação mínima de **MESTRE** na área da saúde, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

5.1.2 Ser servidor com vínculo protegido (de caráter efetivo – próprio ou cedido – nomeado ou contratado) desde que estejam lotados nas unidades sob gestão do SUS de Palmas – TO, ou profissional ou pesquisador externo;

5.1.3 Possuir, experiência comprovada como facilitador, tutor, mediador ou docente em processos educacionais em saúde;

5.1.4 Ter disponibilidade de dedicação de 12 (doze) horas semanais para atuar como tutor de aprendizagem, com carga horária distribuídas do seguinte modo: 08 horas presenciais para atuação em tutoria de grupos de aprendizagem e 04 horas presenciais para atividades de planejamento, participação em reuniões, educação permanente ou outras demandas pela Coordenação do Programa ou pelo PMEPS. As atividades poderão ser realizadas em diferentes turnos, conforme necessidade do PMEPS e organização pedagógica do Programa de Educação Permanente;

5.1.5 Ter disponibilidade para realizar ações nos Territórios de Saúde no âmbito do Município de Palmas;

5.1.6 Não estar em gozo de licença ou afastamento a qualquer título;

5.1.7 Ter disponibilidade em participar de cursos de Qualificação em Processos Educacionais em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública;

5.1.8 Não estar vinculado a outra atividade de preceptoria, de tutoria ou programas, projetos e núcleos no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública;

5.1.9 Ter disponibilidade de gozar férias de suas atividades laborais, somente nos períodos de dispersão das atividades do Plano de Educação Permanente em Saúde;

5.1.10 Apresentar **Declaração de Liberação** (anuência) para participação nas atividades do Plano, assinada pelo chefe imediato conforme **Anexo III** deste Edital, se servidor público;

5.1.11 Apresentar **Declaração de Disponibilidade de Carga Horária** para atuação nas atividades do Plano, conforme **Anexo IV** deste Edital;

5.1.12 Todos os documentos serão apreciados pela banca examinadora para a homologação das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

6.1 Tutor

6.1.1 Facilitar pequenos grupos de aprendizagem nos espaços formais de educação e os grupos de reflexão da prática nos territórios de saúde sob gestão do município de Palmas;

6.1.2 Participar como especialista de grupos de aprendizagem, Seminários, Congressos, Mostra científicas, Debates, TBL – Aprendizagem Baseado em Equipe nos espaços formais de educação e oficinas de trabalhos nos territórios de saúde sob gestão do município de Palmas;

6.1.3 Exercer a função de orientador de referência para o(s) profissionais de saúde no desempenho das atividades teóricas e práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

6.1.4 Promover a curiosidade e a criticidade no profissional em formação e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;

6.1.5 Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

6.1.6 Planejar e executar as atividades educacionais teóricas e práticas a partir das necessidades formativas e do plano de curso;

6.1.7 Apurar e manter atualizada, a frequência dos servidores em formação sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las semanalmente à Coordenação do Plano;

6.1.8 Incentivar a integração ensino, serviço e comunidade, de todos os atores inseridos no território de saúde, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

6.1.9 Participar, junto com os profissionais em formação e demais profissionais envolvidos, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino, serviço e comunidade para qualificação do SUS;

6.1.10 Identificar necessidades de qualificação dos servidores em formação relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP), encaminhando-as ao(s) coordenador(es) quando se fizer necessário;

6.1.11 Elaborar mensalmente relatórios periódicos das atividades educacionais realizadas;

6.1.12 Realizar trimestralmente, a formalização do processo avaliativo do servidor em formação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- 6.1.13** Organizar os espaços de aprendizagem, assim como os equipamentos tecnológicos e materiais pedagógicos antes e após a realização das atividades;
- 6.1.14** Elaborar um Plano de Trabalho Individual a cada 12 (doze) meses de atividades, assim como o monitoramento mensal do mesmo;
- 6.1.15** Elaborar, monitorar e avaliar projetos de intervenção para ser realizado no cenário de prática que atua, de acordo com as demandas locais regionais;
- 6.1.16** Utilizar Ambientes Virtuais de Aprendizagem para gestão do processo formativo;
- 6.1.17** Desenvolver metodologias inovadoras do processo de ensino aprendizagem;
- 6.1.18** Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo por ano, fazendo referência à condição de Tutor do PMEPS nas publicações e trabalhos apresentados.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição será realizada gratuitamente e exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.gle/y2LhzwfhHBBWAR6B7>, no período compreendido do dia **14 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico. O candidato receberá automaticamente um e-mail de confirmação da inscrição, devendo acompanhar sua caixa de entrada do e-mail informado no ato da inscrição.

7.1.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 8.1 deste edital;

7.1.2 Para efetivação da inscrição o candidato deverá incluir, de forma obrigatória, arquivos em formato digital na extensão PDF com tamanho máximo de 3 MB, contendo os seguintes documentos legíveis: **RG** (frente e verso), **CPF**, **Diploma de Graduação** em curso da área da saúde (frente e verso), **Diploma de Mestrado ou declaração** em curso da área da saúde ou afins (frente e verso), **Declaração de Liberação**, assinada pelo chefe imediato, se servidor público (**Anexo III**), **Declaração de Disponibilidade de Carga Horária** (**Anexo IV**) e, **Comprovante de Vínculo** com a SEMUS/Palmas ou Instituição de Ensino (Ex. Contracheque atual, declaração do chefe imediato e/ou declaração do Recursos Humanos);

7.1.3 Para a função de **TUTOR II**, além dos documentos citados no item 7.1.2, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, diploma de titulação mínima de **MESTRADO**, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora, devendo o arquivo ter tamanho máximo de 3MB e extensão PDF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

7.1.4 A documentação para fins de análise curricular deverá ser anexada no ato da inscrição *on-line*, conforme o quadro de pontuação da vaga pleiteada, de acordo com o **Anexo II** deste edital, devendo cada arquivo está identificado com alínea correspondente, ter tamanho máximo de 3MB e extensão PDF.

7.2 As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga. Os documentos apresentados na inscrição não serão utilizados para a análise curricular, os arquivos para fins de análise deverão ser postados no espaço destinado ao currículo;

7.3 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail e/ou que não estejam identificados com a alínea correspondente, de acordo com o **Anexo II** deste edital, no link de inscrição;

7.4 Todos os documentos apresentados no ato da efetivação da inscrição ficarão retidos na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO;

7.5 Será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulado neste edital, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga;

8. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 Do cronograma do processo seletivo:

Período	Atividade
14/02/2022 a 07/03/2022	Período de inscrição <i>on-line</i> no processo seletivo e Entrega de documentos comprobatórios para inscrição e análise curricular
08/03/2022	Homologação das inscrições
09 e 10/03/2022	Interposição de recurso da homologação das inscrições
11/03/2022	Resultado da análise de recursos e Divulgação do local do Exame de Habilidades
12/03/2022	Exame de Habilidades
13/03/2022	Divulgação do gabarito provisório do Exame de Habilidades
14 e 15/03/2022	Interposição de recursos do gabarito
16/03/2022	Resultado Final do Exame de Habilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

Período	Atividade
17/03/2022	Divulgação dos Temas Sorteadas para Prova Didática e Locais de Apresentação
18 a 20/03/2022	Envio do Plano de Ensino para Prova Didática
21 a 23/03/2022	Realização da Prova Didática
24/03/2022	Resultado da análise da Apresentação Prova Didática
25 a 27/03/2022	Interposição de recursos
28/03/2022	Resultado da análise dos recursos e publicação final da Apresentação da Prova Didática
29/03/2022	Divulgação Preliminar da Análise Curricular
30 e 31/03/2022	Interposição de Recursos da Análise Curricular
01/04/2022	Resultado Final da Análise Curricular
04/04/2022	Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para entrega de documentação e início das atividades
05 a 15/04/2022	Entrega de documentos e assinatura do termo de adesão ao PET-Palmas
18/04/2022	Início das Atividades

8.2 EXAME DE HABILIDADES (PROVA OBJETIVA)

8.2.1 A prova será realizada conforme consta no Cronograma do Processo Seletivo, item 8.1. O horário de início da prova será às 08h (oito horas, horário local), com período de duração de 4 (quatro) horas;

8.2.2 Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de prova após o início da mesma;

8.2.3 A prova será realizada na Sede da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, endereço e salas específicas para cada candidato a serem publicados no site <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo>;

8.2.4 O candidato somente poderá deixar a sala, onde realizará a prova, em posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 3h30min (três horas e trinta minutos) do início da mesma;

8.2.5 Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto, considerando-se os documentos de identificação originais com foto;

8.2.6 É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

8.2.7 Para a realização da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente;

8.2.8 A prova será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de conhecimentos sobre Processos Educacionais em Saúde, 05 (cinco) questões de Atenção Primária em Saúde, 05 (cinco) questões de Vigilância em Saúde, e 05 (cinco) de Metodologias Inovadoras de Ensino;

8.2.9. A nota do candidato será de no máximo 10 (dez) pontos;

8.2.10. As referências estão no **Anexo V**;

8.2.11 O candidato será eliminado do processo nas seguintes circunstâncias:

- a) Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial com foto;
- c) Preencher o cartão de respostas com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta;
- d) Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 6,0;
- e) Utilizar-se de meio de consulta impresso, digital ou de qualquer outra natureza durante a realização da prova;
- f) Não preencher o requisito necessário à vaga a qual concorre;

8.2.12 Recomenda-se a presença do candidato no local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da mesma. Os portões serão abertos 20 (vinte) minutos antes do início da prova;

8.2.13 A marcação do cartão-resposta com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta, terá pontuação zero;

8.2.14 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as orientações do cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente;

8.2.15 Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão;

8.2.16 O candidato deverá assinar no local indicado na ficha de identificação, no cartão resposta;

8.2.17 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela comissão do processo seletivo;

8.2.18 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

8.2.19 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção;

8.2.20 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, até que todos tenham terminado a prova, sem comunicação (entre si) verbal ou gestual, sob pena de eliminação caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

8.2.21 NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato utilizar nos locais de prova qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei com a devida comprovação até a data da prova; RELÓGIO de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares; agenda eletrônica, notebook e similares; palmtop, pager, tablet, Ipod e similares; receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, fone de ouvido etc.; Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco plástico transparente para a guarda dos pertences;

8.2.22 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc.entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares;

8.2.23 O não cumprimento dos itens 8.2.17, 8.2.21 e 8.2.22, por parte do candidato, acarretará na eliminação do mesmo do processo seletivo.

8.3 PROVA DIDÁTICA

- a) Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório;
- b) Acontecerá conforme cronograma descrito no item 8.1 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo>;
- c) Participarão desta etapa apenas os candidatos classificados no Exame de Habilidades;
- d) Será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) membros;
- e) Cada membro irá atribuir pontuação individual a cada candidato;
- f) A nota final de cada Simulação da Prática docente resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;
- g) A prova didática terá valor máximo de 10 pontos;
- h) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 6,0;

8.3.1 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada sobre o tema sorteado. O tema será sorteado e divulgado conforme cronograma no item 8.1 deste edital no endereço eletrônico: <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo>;

8.3.2 Quando convocado para a Prova Didática, o candidato deverá enviar o Plano de Ensino, em extensão PDF, **no período de 18 a 20 de março de 2022**, conforme cronograma no item 8.1. O Plano deverá ser elaborado conforme modelo do **Anexo VI**, com base no tema sorteado, e enviado por meio do link: <https://forms.gle/qUJyBkAAhGG225U28>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

8.3.3 A prova didática terá duração de 20 (vinte) minutos para exposição e 10 (dez) minutos para arguição;

8.3.4 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem bem como a apresentação do tema sorteado;

8.3.5 Na prova didática a banca examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) A capacidade de organizar as ideias sobre o tema e sua forma de expor a objetividade e o espírito crítico ao domínio do tema sorteado;
- b) Coerência entre o plano de ensino apresentado, o tema sorteado e o desenvolvimento da aula.

8.3.6 O candidato deverá entregar no ato de sua apresentação na prova didática 3 (três) vias impressas do seu plano de ensino para a banca examinadora;

8.4 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.4.1 Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação do **Anexo II** deste edital;

8.4.2 Não serão considerados para pontuação, documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para a vaga, de acordo com os requisitos do nível de formação conforme item 5.1.1;

8.4.3 Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá ao cronograma conforme item 8.1;

8.4.4 A análise de currículo terá valor máximo de 10 pontos.

8.5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.5.1 A nota final será obtida pela seguinte fórmula:

I - Nota Parcial (NP1), referente à Nota do exame de habilidades (prova) = NP1;

II - Nota Parcial (NP2), referente à Nota da prova didática = NP2;

III - Nota Parcial (NP3), referente à Nota do currículo = NP3;

IV - Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1, NP2, NP3 dividido por três (3) = NFPS, média aritmética;

V - Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei N 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Alcançar maior nota na prova didática;
- c) Obter maior pontuação na prova escrita;
- d) Obter maior pontuação no currículo.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os resultados provisórios de cada etapa do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo> de acordo com o cronograma descrito no item 8.1 deste edital;

10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório, deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 8.1 deste edital;

10.3 Os recursos poderão ser interpostos **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no sítio <https://forms.gle/rCrK5sYq4dC9LY9J9>;

10.4 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tão pouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 10.3, devidamente identificados. Um protocolo será gerado, como comprovante de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das atividades se dará mediante convocação dos candidatos classificados, por meio do Diário Oficial do Município de Palmas, conforme necessidade do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

12. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO –PET-PALMAS

12.1 Para a execução das atividades formativas de que trata este Edital, será concedida aos profissionais, Bolsa de Apoio à Difusão do Conhecimento com valores definidos conforme Portaria Conjunta FESP/SEMUS N° 01 de 11 de maio de 2021 que altera o anexo I e II da Portaria N° 29 de 08 de abril de 2017, torna público a abertura de processo seletivo para cadastro reserva, para tutores de aprendizagem no âmbito do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (TUTOR II), sendo para Tutor 2.000,00 (dois mil reais) durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2 É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsas de Estudo e Pesquisas do PET/Palmas;

12.3 Havendo descontinuidade da participação nas atividades do respectivo PEP, o servidor ou profissional externo não fará jus ao recebimento da Bolsa prevista no item 12.1 conforme prevê a Portaria n° 029/FESP, de 08 de abril de 2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

12.4 A desvinculação ao PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:

a) Motivada pelo BOLSISTA:

I – Por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do programa, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado.

b) Motivada pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

I – Pela não entrega de relatórios gerenciais das atividades realizadas e/ou demais produtos solicitados pelo PEP;

II – Quando constatada ausência não justificada ou não realização das atividades previstas conforme apontado em relatório de atividades da Coordenação do Programa;

III – Pela finalização do vínculo ao programa;

IV – Pelo término extemporâneo do PEP ou do PET-Palmas;

V – Pela Infração ao Código de Ética da categoria profissional;

VI – Pelo não cumprimento da carga horária prevista ou renúncia em atender as especificidades do programa;

VII – Pela situação de processo de avaliação inadequada para a função, após a aplicação de um plano de melhorias sem evolução;

VIII – Pela impossibilidade de atuação in loco nos cenários de prática de forma injustificada e sem respaldo legal;

IX – Em caso de afastamento por necessidades de saúde superior a 15 dias, exceto licença maternidade;

X – Pela avaliação insatisfatória no Programa, que será realizada trimestralmente pelo coordenador do programa;

c) ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO-PET- PALMAS

13.1 Os candidatos aprovados para as vagas no momento em que forem convocados deverão apresentara documentação necessária;

13.2 Documentação necessária para Adesão ao PET-Palmas:

a) Para servidores com matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas (efetivo ou nomeado):

I - 01 (uma) foto 3x4;

II - Cópia de Documento de Identificação com foto (original e cópia);

III - Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

IV - Cópia do comprovante de endereço atual (original e cópia);

V - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

VI - Cópia do Diploma de Nível Superior ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (original e cópia);

VII - Título de Mestre (original e cópia).

b) Para servidores (cedidos ou contratados) ou profissionais e pesquisadores sem matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas (colaboradores externos):

I - 2 (duas) fotos 3x4;

II - Cópia do PIS/PASEP (original e cópia);

III - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em: <http://cnd.palmas.to.gov.br/cndpessoa/>>;

VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>>;

VIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em <http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes-3>>;

IX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>>;

X - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;

XI - Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);

XII - Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF (original e cópia);

XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);

XIV - Título de Eleitor (original e cópia);

XV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

XVI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (original e cópia);

XVII - Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;

XVIII - Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação;

XIX - Título de Mestre (original e cópia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

14. ASSINATURA DO TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO- PET- PALMAS

14.1 Após a entrega da documentação necessária para Adesão ao PET-Palmas, será assinado o Termo de Adesão conforme Anexo VII.

15. DO ORÇAMENTO

15.1 Os recursos financeiros para a execução do disposto neste Edital são oriundos do Fundação Escola de Saúde Pública, devendo onerar a Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A vinculação ao PEP/PMEPS e PET-Palmas não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS, nem com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, e nem vantagem ao doador;

16.2 É vedada a participação no processo seletivo regido por este edital, de profissionais lotados na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO oriundos dos programas de provimento PROVAB, Mais Médicos e de Residências Médica, Multiprofissional e Uniprofissional;

16.3 É vedada a liberação do Tutor de Aprendizagem, durante o período letivo do Programa;

16.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela FESP.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2021.

QUÉZIA CATHARINNE CAVALCANTE DE MELO
Presidente da Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio –
Palmas – TO CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7905 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO I

QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Categorias profissionais graduação em área de saúde com mestrado	Tipo de vínculo	Tipo de Vaga	Número de Vagas Imediatas	Nº de Vagas Formação de cadastro reserva	Valor da Bolsa	Carga Horária Semanal
Medicina	Servidor Interno e/ou Pesquisador Externo	Tutor II	2	2	R\$ 2.000,00	12 horas
Enfermagem	Servidor Interno e/ou Pesquisador Externo	Tutor II	4	4	R\$ 2.000,00	12 horas
Odontologia	Servidor Interno e/ou Pesquisador Externo	Tutor II	2	2	R\$ 2.000,00	12 horas
Profissionais da Área da Saúde	Servidor Interno e/ou Pesquisador Externo	Tutor II	4	4	R\$ 2.000,00	12 oras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

TÍTULOS	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de documentos entregues	Estimativa de Pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	1,0	1,0		
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO, exceto aquele já apresentado para atender os requisitos da vaga.	1,0	1,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de ESPECIALIZAÇÃO.	1,0	1,0		
d) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO (com carga horária mínima de 180 horas) na área da saúde ou educação, realizado nos últimos 7 anos.	0,25	0,5		
e) Exercício de atividade profissional, em nível superior, na área de formação ou qualificação profissional. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.)	0,25 (por ano)	1,0		
f) Exercício de atividade profissional docente, em nível superior ou em processos educacionais em saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5	0,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas -
TOPalmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

g) Certificação de conclusão de Curso com ênfase em Metodologias Ativas, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 (por curso)	1,0		
h) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, dos últimos 5 anos.	0,5	1,0		
i) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde, dos últimos 5 anos.	0,25	0,5		
j) Apresentação oral em eventos científicos internacionais e/ou nacionais na área de saúde, dos últimos 5 anos.	0,5	0,5		
k) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico ou profissional apoiador ou Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de preceptor, dos últimos 5 anos.	0,25	0,5		
l) Participação como preceptor/supervisor de estágio (acadêmico ou profissional), dos últimos 5 anos.	0,5	1,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
CEP: 77015-611 - Telefone: (63) 3212-7905 - E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

Palmas _____ de _____ de 2022.

A Fundação Escola de Saúde Pública

Senhora Presidente,

DECLARO que autorizo a liberação do(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, caso seja selecionado (a), para atuar como TUTOR no Programa de Educação Permanente em Saúde em ofertado pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - TO, no período de ____/07/2022 a __/07/2023, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, não interferindo no processo de trabalho.

Atenciosamente.

Carimbo e assinatura da chefia imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
CEP: 77015-611 - Telefone: (63) 3212-7905 - E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
OBS: O candidato deverá preencher, assinar e anexar no ato da inscrição.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

Eu, _____,
portador do RG _____ e CPF _____,

DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Tutoria no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde conforme os critérios estabelecidos para a vaga pleiteada, e que **me comprometo no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária** das atividades descritas por meio do EDITAL – FESP/PMEPS N° 001/2022 da FESP.

Ciente de que não causarei prejuízo à minha carga horária regular como Tutor e nem à qualidade e o bom andamento das atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS da Fundação Escola Saúde de Palmas, declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Palmas, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
CEP: 77015-611 - Telefone: (63) 3212-7905 - E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO V

13 REFERÊNCIAS - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROCESSO SELETIVO DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

BACICH, L.; MORAN, J. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórica-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

BACICH, L.; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 242 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS, v. 1). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf>

BRASIL. PORTARIA Nº 958, DE 10 DE MAIO DE 2016. Altera o Anexo I da Portaria Nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para ampliar as possibilidades de composição das Equipes de Atenção Básica. DOUNº 89, quarta-feira, 11 de maio de 2016. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0958_10_05_2016.html

BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. PORTARIA Nº 278, 27 DE FEVEREIRO DE 2014. Institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0278_27_02_2014.html.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de ações estratégicas para enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil

2011-2022. Brasília: MS; 2011 Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf

CAMPOS, W. S. C. et al. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2007.

LIMA, V. V. et al. Processos Educacionais na Saúde: Aperfeiçoamento com ênfase em Avaliação de Competência: caderno do curso, São Paulo: Ministério da Saúde; Instituto SírioLibanês de Ensino e Pesquisa, 2016.

LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem: componente do ato pedagógico. 1. Ed. São Paulo. Cortez, 2011.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan- Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il Disponível em: http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servico_s-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965.

MENDES, E. V. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015. 193 p.: il. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIM-SAUDE.pdf>.

PAIM, J. S. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 148p.(Coleção Temas emSaúde).

PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA INST Nº 518/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016. Institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS). Diário Oficial do Município de Palmas, no 1.533, p. 12-14, 28 de junho de 2016. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1533-28-6-2016-18-47-29.pdf>.

PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016. Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Palmas, No 1.440, p.13-17, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1440-12-2-2016-20-22-38.pdf>

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

RAMOS, M. Educação pelo trabalho: possibilidades, limites e perspectivas da formação profissional. Rev.Saúde e Sociedade.[online]. 2009, vol.18, suppl.2, p.55-59.Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s2/08.pdf>

REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. 1. ed. Brasília: Organização Pan- Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il. SÁ, A. L. de. Ética Profissional. 8. Ed. São Paulo: Atlas; 2007. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
CEP: 77015-611 - Telefone: (63) 3212-7905 - E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO VI

MODELO PLANO ENSINO PARA TUTOR

TEMÁTICA: _____

I - IDENTIFICAÇÃO

- a) Tutor: (nome do(a) candidato(a)).
- b) Componente curricular: (livre escolha do candidato, devendo explicitar se de cunho teórico ou teórico-prático).
- c) Vaga: (número da vaga a qual está se candidatando).

II – INTENCIONALIDADE (Livre escolha do candidato. Apresentar os desempenhos que serão desenvolvidos pelos residentes, considerando o Perfil de Competência do Residente e a temática indicada para a seleção).

III - CRONOGRAMA e ATIVIDADES (Espaço para organização do planejamento da semana, e os momentos didáticos necessários, bem como indicação das estratégias educacionais a serem adotadas, para o alcance da intencionalidade indicada).

1º Momento

- a) 1º MOMENTO PEDAGÓGICO – Acolhida ... (Apresentar o acolhimento diário)
- b) 2º MOMENTO PEDAGÓGICO
- c) ÚLTIMO MOMENTO PEDAGÓGICO: Avaliação Formativa (Apresentar as estratégias para a avaliação formativa neste dia)

2º Momento

- 1º MOMENTO PEDAGÓGICO – Acolhida ... (Apresentar o acolhimento diário)
- a) 2º MOMENTO PEDAGÓGICO
- b) ÚLTIMO MOMENTO PEDAGÓGICO: Avaliação Formativa (Apresentar as estratégias para a avaliação formativa neste dia)

3º Momento

- a) 1º MOMENTO PEDAGÓGICO – Acolhida ... (Apresentar o acolhimento diário)
- b) 2º MOMENTO PEDAGÓGICO
- c) ÚLTIMO MOMENTO PEDAGÓGICO: Avaliação Formativa (Apresentar as estratégias para a avaliação formativa neste dia)

IV - AVALIAÇÃO SOMATIVA (Apresentar as estratégias e instrumentos de avaliação utilizados para a Avaliação Somativa).

V – REFERÊNCIAS (Apresentar as Referências Clássicas utilizadas para elaboração deste plano).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
CEP: 77015-611 - Telefone: (63) 3212-7905 - E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO VII

TERMO ADITIVO DE ADESÃO BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

Eu, _____, categoria profissional: _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, vinculado como TUTOR (A) ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde- PMEPS, declaro estar ciente que participarei do *Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho*, na função de Bolsista, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de adesão. Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto sob as orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos ao plano operacional que estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016, a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

- a) Que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validadas pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de **12 (doze) meses a partir** _____, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante aprovação da solicitação de financiamento do referido Núcleo/Programa/Projeto e do Plano de Trabalho Individual da adesão vigente.
- b) Cumprir integralmente as atribuições descritas no item 6 do Edital FESP/PMEPS Nº 001/2022;
- c) Que devo participar, junto com os profissionais envolvidos no PMEPS, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- d) Que devo publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de tutor(a) do PMEPS da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;
- e) Que o PMEPS possui um modelo de avaliação global, contínua e sistematizada, a qual poderá ser critério, quando resultado não satisfatório, para desvinculação do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;
- f) Que em caso de não cumprimento das atividades previstas, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO ADITIVO ao Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter socioeducativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Servidora/Bolsista

Assinatura do Coordenador do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Informações adicionais/contato:

E-mail:

Telefone: